



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 79/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 879/2017, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.397,77 (Quatrocentos oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

| | |
|---|------------|
| 07. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO | |
| 07.002 DEPTO DE OBRAS | |
| 15.451.1501.2-059 INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 02325 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 489.397,77 |

Art. 2.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 611 TERMO CONV 28/2018- SIT 37548 - SEIL – Infraestrutura urbana..

A) Excesso de Arrecadação

TERMO CONV 28/2018- SIT 37548 - SEIL – Infraestrutura urbana. FTE 611.....R\$ 489.397,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Inácio Martins, em 08 de maio de 2018


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal